

REVISTA

CORREGEDORIA-GERAL

GESTÃO **2014 - 2018**

1. COMPOSIÇÃO

CORREGEDOR-GERAL

João Rodrigues Filho

E-mail: joaorodrigues@mpto.mp.br

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Jacqueline Borges Silva Tomaz

E-mail: jacquelinetomaz@mpto.mp.br

PROMOTORES-CORREGEDORES

Octahydes Ballan Júnior

E-mail: octahydesjunior@mpto.mp.br

Pedro Evandro de Vicente Rufato

E-mail: pedrorufato@mpto.mp.br

2. SUMÁRIO

1. COMPOSIÇÃO.....	3
2. SUMÁRIO	4
3. MENSAGEM DO CORREGEDOR.....	5
4. ORGANOGRAMA	6
5. SOBRE A CORREGEDORIA-GERAL	7
6. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	8
7. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	9
8. EVENTOS.....	11
8.1 104ª REUNIÃO CNCGMP	11
8.2 CURSO DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO	12
8.3 ENCONTRO DE MEMBROS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	12
9. ATOS NORMATIVOS	13
9.1 ATOS CGMP	13
9.2 ATOS CONJUNTOS	14
9.3 RECOMENDAÇÕES CGMP	15
9.4 RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS	16
9.5 MEMORANDOS CIRCULARES	17
10. MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA.....	18
11. ESTÁGIO PROBATÓRIO	19
12. RDIR – RESIDÊNCIA, DOCÊNCIA E IMPOSTO DE RENDA.....	21
13. INSPEÇÕES E CORREIÇÕES.....	21
14. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS	26
15. PROJETOS	28
15.1 PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA – PATC	28
15.2 NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS	30
15.3 SISTEMA RAF	31
15.4 SISTEMA GESTOR DE INSPEÇÕES	32
15.5 SISTEMA DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS.....	33
16 REDISTRIBUIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES.....	33
17 PUBLICAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO EM REVISTA DA CORREGEDORIA NACIONAL...	34
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35

3. MENSAGEM DO CORREGEDOR

Ao final do mandato à frente da CGMP, tenho a satisfação de apresentar nossa revista, e como não poderia ser diferente, ela nasce na forma eletrônica, com o objetivo de trazer a informação aliada ao menor custo possível.

Simplicidade em busca da eficiência foi o mote da CGMP-TO nestes 4 anos.

Evoluímos, criando ferramentas e programas para uma melhor atuação dos membros, dentro da visão de eficiência do serviço público mas, com certeza, há muito ainda a ser desenvolvido e implementado.

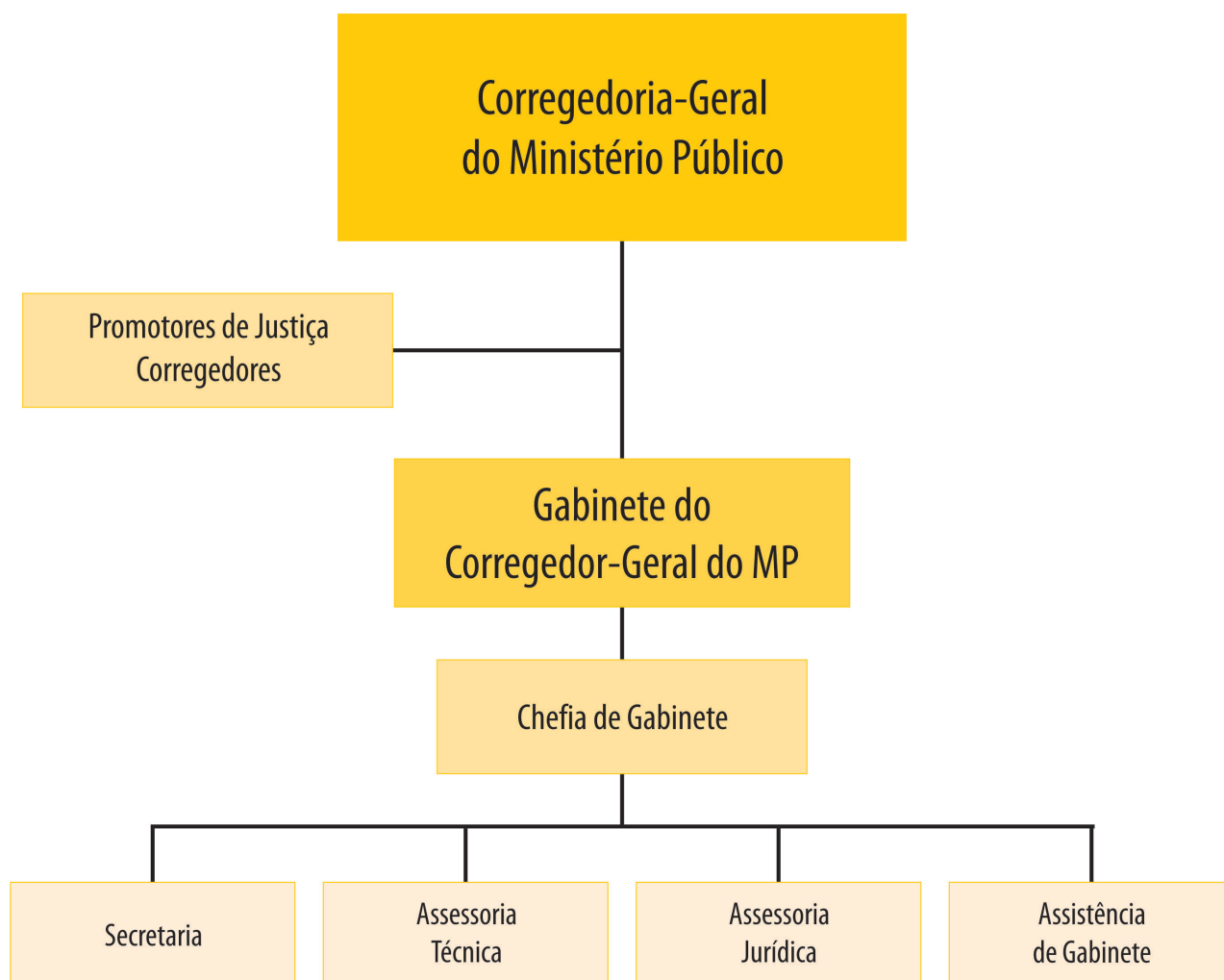
Neste momento de alternância da gestão deste órgão da Administração Superior do Ministério Público, há a sensação do dever cumprido. Se mais não foi feito, não foi por falta de vontade, mas talvez pela limitação da capacidade de fazê-lo.

Quero aqui expressar meus agradecimentos à equipe da Corregedoria-Geral, membros e servidores, que muito contribuíram para que pudéssemos encerrar com êxito a missão que nos foi conferida.

Ao futuro ocupante do cargo de corregedor-geral, os sinceros votos de uma profícua passagem por este órgão, tão importante na condução do Ministério Público.

João Rodrigues Filho
Corregedor-Geral

4. ORGANOGRAMA



5. SOBRE A CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral é um dos órgãos que compõem a estrutura da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, possuindo funções de orientação e fiscalização da conduta e das atividades funcionais dos membros da Instituição.

O corregedor-geral, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça, exerce mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período, sendo substituído, nas férias, licenças e eventuais impedimentos, por procurador de justiça de sua livre indicação.

Para auxiliar as atividades da Corregedoria-Geral, além da equipe técnico-administrativa, podem ser nomeados promotores de Justiça da mais elevada entrância, indicados pelo corregedor-geral e designados pelo procurador-geral de Justiça. Atualmente, o órgão conta com dois promotores-corregedores.

Além das atribuições ordinárias previstas no [Regimento Interno da Corregedoria-Geral](#) e na Lei Orgânica do Ministério Público, a Corregedoria-Geral coordena atualmente o [Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva](#), que tem como objetivo auxiliar as Promotorias de Justiça que detêm atribuição na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, através de apoio na movimentação e impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais.

As atribuições da Corregedoria-Geral e do corregedor-geral do Ministério Público encontram-se definidas, respectivamente, no artigo 17 da Lei nº 8.625/93 ([Lei Orgânica Nacional do Ministério Público](#)) e no artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 051/08 ([Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins](#)).

6. GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

CHEFE DE GABINETE

Francine Elaine L. M. B. Bezerra (2014-atual)

ASSESSORES JURÍDICOS

Alderina Mendes da Silva (2014-atual)

Benedicto José Ismael Neto (2014-atual)

Dálethe Borges Messias (2017-2018)

Fernando Valadares Torres Correia (2014-atual)

Israel Barros Lima (2014-2018)

Juliana Silva Marinho Guimarães (2014-2018)

Luma Gomides de Souza (2015-2015)

Rogéria Lima Santos (2014-2018)

Valéria Lustosa Dourado (2016-2017)

ASSESSORES TÉCNICOS

Arnaldo Henriques da Costa Neto (2018-atual)

Flávia Mineli Pimenta (2014-atual)

SECRETÁRIA

Luiza Alves de Sousa (2014-atual)

ASSISTENTES DE GABINETE

Adriany Paula Pereira Silva (2014-atual)

Arnaldo Henriques da Costa Neto (2017-2018)

Dálethe Borges Messias (2015-2017)

Egiane Aparecida Gonçalves Moraes (2015-2017)

MOTORISTA

Joaquim de Oliveira Maciel Neto (2014-atual)

7. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Nos últimos anos, a Corregedoria-Geral, como todo o Ministério Público do Estado do Tocantins, vivenciou a agilidade proporcionada pela informatização dos sistemas de comunicação interna.

No início, tudo era realizado por meio de expedientes físicos, que oneravam a instituição com os múltiplos envios para todo o estado a cada nova demanda. Depois, passou-se a utilizar o e-mail institucional para o encaminhamento e recebimento de expedientes.

Atualmente, o sistema e-Doc, implantado no ano de 2015, possibilita a conexão em tempo real dos órgãos do Ministério Público com os membros e servidores, propiciando agilidade, eficiência e confiabilidade nas informações, vez que todas as movimentações realizadas ficam gravadas automaticamente na tramitação dos documentos.

Seguem, abaixo, as tabelas com a quantidade de expedientes encaminhados pela Corregedoria-Geral na gestão 2014-2018:

MEMORANDOS

	2015	2016	2017	2018	TOTAL GERAL
CORREGEDOR-GERAL	267	201	182	120	770
MEM. CIRCULAR	14	10	22	10	56
PROMOTORES-CORREGEDORES	0	82	111	56	249
CHEFIA DE GABINETE	60	9	4	1	74
ASSESSORIA JURÍDICA	8	0	0	0	8
SECRETARIA	123	30	10	13	176
TOTAL	472	332	329	200	1.333

OFÍCIOS

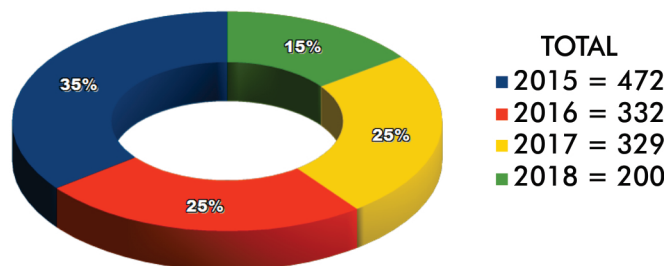
	2015	2016	2017	2018	TOTAL GERAL
CORREGEDOR-GERAL	264	201	236	159	860
PROMOTORES-CORREGEDORES	0	20	45	0	65
SECRETARIA	51	24	17	11	103
TOTAL	315	225	298	170	1.028

E-DOCS

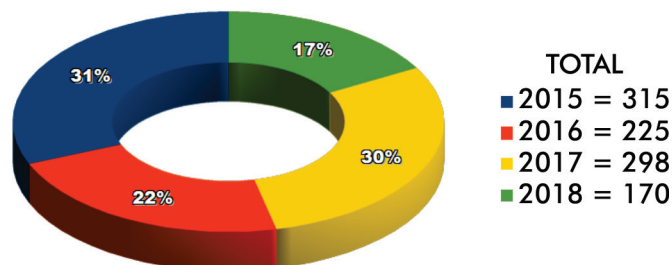
	2015	2016	2017	2018	TOTAL GERAL
ENTRADA	2.051	3.206	3.948	2.948	12.153
MOV. DE ENTRADA	2.139	3.696	5.930	4.791	16.556
SAÍDA	2.471	3.685	4.240	3.010	13.406
MOV. DE SAÍDA	3.395	11.418	19.672	19.871	54.356
TOTAL	10.056	22.005	33.790	30.620	96.471

Com a implantação do sistema eletrônico de comunicação, o quadro abaixo mostra declínio da quantidade de correspondências físicas, em contrapartida direta ao aumento das movimentações eletrônicas:

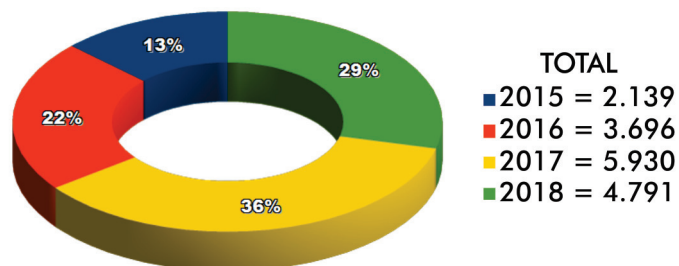
Memorandos encaminhados entre 2015 e 2018



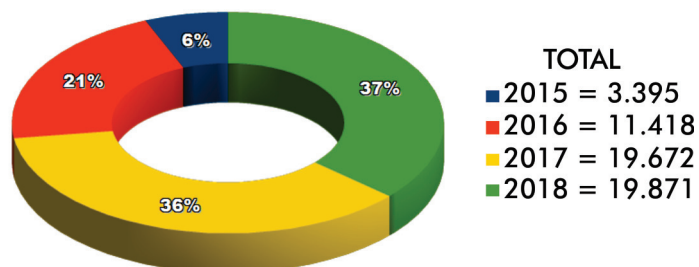
Ofícios encaminhados entre 2015 e 2018



E-Docs recebidos e movimentados entre 2015 e 2018



E-Docs enviados e movimentados entre 2015 e 2018



8. EVENTOS

8.1 104ª REUNIÃO CNCGM

Nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, o Ministério Público do Estado do Tocantins sediou a 104ª reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGM).

Nas últimas gestões, o corregedor-geral do MP tocantinense, João Rodrigues Filho, ocupou os cargos de 2º Secretário (2016) e 1º Secretário (2017/2018) do Conselho.

Foi a terceira oportunidade em que o Tocantins sediou o evento, do qual participaram representantes da Corregedoria Nacional, das corregedorias de 24 estados da federação, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Na ocasião, os promotores-corregedores Octahydes Ballan Júnior e Pedro Evandro de Vicente Rufato apresentaram o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva.

Durante conclusão do evento, o então presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, Ruben Giugno Abruzzi destacou: “aqui em Palmas realizamos diversos debates sobre assuntos de relevância para as corregedorias. Foi um evento muito produtivo”.



8.2 CURSO DE NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Com o objetivo de capacitar membros e servidores para o uso eficiente dos métodos de composição e solução de litígios, especialmente na condução dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf), promoveu, no dia 26 de fevereiro de 2016, o [Curso de Capacitação em Negociação e Mediação](#), ministrado pelo promotor de justiça do estado de Minas Gerais, Luciano Badini Martins, que também é colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), representando-o junto ao Conselho Nacional de Não Judicialização (ENAJUD) do

Ministério da Justiça.

O curso também foi disponibilizado no ambiente online, alcançando todo o estado. A estrutura do evento contou com partes teóricas, estudos de caso e simulações de resolução consensual de conflitos.



12

8.3 ENCONTRO DE MEMBROS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE) sediou, no dia 30 de outubro de 2018, o [1º Encontro Regional com Membros em Estágio Probatório e Diálogo com Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins](#).

O Corregedor Nacional, Orlando Rochadel Moreira, abriu o encontro falando sobre a necessidade de construção de uma Corregedoria humanizada, sensível aos problemas vivenciados pelo promotor de justiça em seu cotidiano. Pontuou, também, sobre a necessidade do membro vivenciar os problemas da comunidade onde atua, deixando o gabinete sempre aberto à população.

As demais palestras ministradas seguiram a mesma linha, que já vem sendo colocada em prática pela Corregedoria local, abordando especialmente a necessidade de um diálogo



franco e inteligente com os membros, bem como a atuação correcional de caráter orientador e educativo.

Em sua fala, o corregedor-geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, João Rodrigues Filho, elogiou a iniciativa pioneira da Corregedoria Nacional em percorrer os estados com a abordagem da interlocução e estímulo ao diálogo entre o Ministério Público e a sociedade.

Na oportunidade, a procuradora de justiça e decana da instituição, Leila da Costa Vilela Magalhães, foi homenageada por seus 33



(trinta e três) anos de serviço dedicados ao MP, recebendo a placa das mãos do corregedor nacional, Orlando Rochadel Moreira, e dos membros em estágio probatório Anton Klaus Matheus Moraes Tavares e Saulo Vinhal da Costa.

9. ATOS NORMATIVOS

9.1 ATOS CGMP

[ATO CGMP nº 001/2018 – Dispõe sobre a vinculação das Promotorias de Justiça aos processos junto ao Sistema e-Proc](#)

[ATO CGMP nº 001/2017 – Dispõe sobre o Procedimento de Controle e Acompanhamento do Cumprimento das Recomendações da Corregedoria-Geral, expedidas por ocasião das inspeções e correções](#)

[ATO CGMP nº 002/2017 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva](#)

[ATO CGMP nº 004/2017 – Dispõe sobre a averbação em prontuário individual dos cursos de doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e outros](#)

[ATO CGMP nº 001/2016 – Dispõe sobre o período de análise da movimentação e cumprimento dos prazos dos processos judiciais nas inspeções ordinárias](#)

[ATO CGMP nº 002/2016 – Dispõe sobre a alteração de dados do Relatório de Atividades Funcionais e lançamento de dados após o período de férias](#)

[ATO CGMP nº 003/2016 – Dispõe sobre o prazo para consulta](#)

ao Sistema de Documentos Eletrônicos

ATO CGMP nº 004/2016 – Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos administrativos no período de recesso natalino

ATO CGMP nº 001/2015 – Dispõe sobre a geração mensal do relatório de processos judiciais movimentados no sistema e-Proc

ATO CGMP nº 002/2015 – Dispõe sobre a suspensão do período de estágio probatório em virtude de férias, frequências a cursos, disponibilidade remunerada e outros afastamentos

ATO CGMP nº 003/2015 – Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos administrativos no período de recesso natalino

ATO CGMP nº 001/2014 – Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos administrativos no período de recesso natalino

9.2 ATOS CONJUNTOS

ATO PGJ/CGMP nº 001/2018 – Dispõe sobre as providências administrativas a serem adotadas pelos membros do Ministério Público em decorrência de promoção, remoção ou afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias

ATO PGJ/CGMP Nº 002/2018 - Dispõe sobre a compensação de serviço em razão de impedimento, suspeição ou designação

ATO PGJ/CGMP nº 003/2018 - Dispõe sobre a suspensão de prazos atinentes à atividade Extrajudicial dos Órgãos de Execução e da Administração Superior

ATO PGJ/CGMP nº 001/2017 – Dispõe sobre a pesquisa de valoração dos atos ministeriais

ATO PGJ/CGMP nº 002/2017 – Dispõe sobre a vinculação das Promotorias de Justiça aos processos junto ao Sistema e-Proc

ATO PGJ/CGMP nº 004/2017 – Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos extrajudiciais no período de recesso natalino

ATO PGJ/CGMP nº 001/2016 – Dispõe sobre o envio das informações relativas à declaração de renda, bens e valores, comunicação de residência e exercício da docência por parte dos membros do Ministério Público

ATO PGJ/CGMP nº 001/2015 – Dispõe sobre a organização e funcionamento do Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva

9.3 RECOMENDAÇÕES CGMP

Recomendação CGMP nº 001/2018 – Dispõe sobre a não prorrogação dos prazos processuais em caso de ponto facultativo decretado no âmbito do Ministério Público

Recomendação CGMP nº 002/2018 – Dispõe sobre a vedação do exercício das atividades de Coaching

Recomendação CGMP nº 003/2018 – Dispõe o período de vedação de férias dos Promotores de Justiça com atribuição no Tribunal do Júri

Recomendação CGMP nº 004/2018 – Dispõe sobre a arguição incidental de inconstitucionalidade formal da Lei nº 13.654/18 em virtude da exclusão do artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal

Recomendação CGMP nº 001/2017 – Dispõe sobre a instauração de inquérito civil e a não realização de diligências investigatórias em notícias de fato

Recomendação CGMP nº 002/2017 – Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para averiguação oficiosa de paternidade

Recomendação CGMP nº 003/2017 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da oitiva informal do adolescente

Recomendação CGMP nº 004/2017 – Dispõe sobre a priorização no impulsionamento de procedimentos extrajudiciais afetos à Lei nº 8.429/92 visando evitar a ocorrência da prescrição

Recomendação CGMP nº 005/2017 – Dispõe sobre a assinatura do termo de audiência

Recomendação CGMP nº 006/2017 – Dispõe sobre a revogação da Recomendação CGMP nº 001/2011

Recomendação CGMP nº 001/2016 – Dispõe sobre o lançamento do ciente nos autos do Sistema e-Proc por ocasião da intimação de atos processuais

Recomendação CGMP nº 002/2016 – Dispõe sobre o prazo de conclusão do inquérito civil público

Recomendação CGMP nº 004/2016 – Dispõe sobre o controle judicial do arquivamento de notícia de fato criminal

Recomendação CGMP nº 005/2016 – Dispõe sobre a comunicação de afastamento ao substituto automático, à Corregedoria-Geral e à Procuradoria-Geral de Justiça

Recomendação CGMP nº 006/2016 – Dispõe sobre a precisão

[na indicação de endereços de acusados e testemunhas](#)

[Recomendação CGMP nº 007/2016 – Dispõe sobre a comunicação de notícia de infração penal ao Promotor de Justiça dotado de atribuições](#)

[Recomendação CGMP nº 008/2016 – Dispõe sobre as medidas a serem adotadas nos processos e procedimentos de natureza eleitoral](#)

[Recomendação CGMP nº 009/2016 – Dispõe sobre o atendimento de casos que versam sobre direito individual indisponível](#)

[Recomendação CGMP nº 010/2016 – Dispõe sobre indenização mínima, dosimetria da pena e regime prisional](#)

[Recomendação CGMP nº 011/2016 – Dispõe sobre a elaboração dos planos estadual e municipal de atendimento socio-educativo](#)

[Recomendação CGMP nº 014/2015 – Dispõe sobre o acesso ao sistema do Relatório de Atividades Funcionais \(RAF\) após o retorno de férias, recesso ou licença](#)

[Recomendação CGMP nº 025/2015 – Dispõe sobre a alienação cautelar de bens apreendidos](#)

[Recomendação CGMP nº 027/2015 – Dispõe sobre a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar](#)

[Recomendação CGMP nº 028/2015 – Dispõe sobre a utilização do sistema e-Proc através do navegador Mozilla Firefox](#)

[Recomendação CGMP nº 029/2015 – Dispõe sobre o prazo e a taxonomia dos procedimentos extrajudiciais](#)

9.4 RECOMENDAÇÕES CONJUNTAS

[Recomendação Conjunta PGJ/CGMP Nº 001/2017 - Dispõe sobre a atuação do Ministério Público como órgão interveniente no Processo Civil](#)

9.5 MEMORANDOS CIRCULARES

Mem. Circular nº 003/2018/CGMP – Comunica a obrigatoriedade de encaminhar à Corregedoria-Geral, no início do gozo de férias, declaração de regularidade do serviço e informação sobre o local onde possa ser encontrado

Mem. Circular nº 004/2018/CGMP – Comunica a obrigatoriedade de inspeção anual em instituições de longa permanência de idosos e unidades que executam serviços destinados às pessoas em situação de rua

Mem. Circular nº 010/2018/CGMP - Dispõe sobre a observância do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2018

Mem. Circular nº 011/2018/CGMP - Dispõe sobre a observância da Recomendação CNMP-CN nº 01/2016

Mem. Circular nº 005/2017/CGMP – Comunica a implantação do novo Relatório de Atividades Funcionais (RAF)

Mem. Circular nº 008/2017/CGMP – Comunica as normativas legais e administrativas observadas pela Corregedoria-Geral nas inspeções e correições em relação ao item presteza

Mem. Circular nº 016/2017/CGMP – Comunica a edição e vigência da Resolução nº 174/2017/CNMP, que disciplina a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

Mem. Circular nº 018/2017/CGMP – Esclarece sobre a importação de dados do e-Proc e o preenchimento do novo Relatório de Atividades Funcionais (RAF)

Mem. Circular nº 020/2017/CGMP – Esclarece sobre as providências a serem adotadas quando se constatar indício de abuso ou coação ilegal por ocasião da oitiva informal de adolescente.

10. MOVIMENTAÇÕES NA CARREIRA

As movimentações na carreira do Ministério Público ocorrem por meio de promoções e remoções, as quais são formas derivadas de provimento, previstas no capítulo IV, seções II e III da [Lei Complementar Estadual nº 51/2008 \(Lei Orgânica do Ministério Público do Tocantins\)](#).

A promoção é sempre voluntária, ocorrendo entre uma e outra instância superior e, ao final, para o cargo de procurador de justiça, utilizando de modo alternado os critérios de antiguidade e merecimento.

Já a remoção pode ocorrer de maneira compulsória, voluntária ou por permuta, respeitando os mesmos parâmetros de alternância da promoção.

Em todos os concursos de promoção e remoção, a Corregedoria-Geral disponibiliza ao Conselho Superior do Ministério Público os assentamentos funcionais dos membros concorrentes, com todas as informações e dados úteis ao julgamento dos processos.

Entre os anos de 2015 e 2018, foram realizados 80 concursos de promoção e remoção, conforme tabelas apresentadas a seguir:

CONCURSOS DE PROMOÇÃO

ANO	1º ENTRÂNCIA	2º ENTRÂNCIA	3º ENTRÂNCIA	PROCURADORIAS	TOTAL
2015	0	3	3	0	6
2016	4	5	5	0	14
2017	3	3	2	0	8
2018	5	3	2	1	11
TOTAL GERAL					39

CONCURSOS DE REMOÇÃO

ANO	1º ENTRÂNCIA	2º ENTRÂNCIA	3º ENTRÂNCIA	PROCURADORIAS	TOTAL
2015	1	3	8	0	12
2016	1	1	7	0	9
2017	0	5	10	0	15
2018	0	1	4	0	5
TOTAL GERAL					41

11. ESTÁGIO PROBATÓRIO

Os dois primeiros anos de efetivo exercício do cargo correspondem ao período de estágio probatório, durante o qual o membro do Ministério Público que ingressou na carreira tem o trabalho e a conduta avaliados pela Corregedoria-Geral, para fins de vitaliciamento.

Cabe à Corregedoria-Geral, dois meses antes de decorrido o biênio de estágio, encaminhar ao Conselho Superior do Ministério Público relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos membros, concluindo, fundamentadamente, pelo vitaliciamento ou não.

De regra, durante esse período, os membros remetem à Corregedoria-Geral 22 (vinte e dois) relatórios, contendo as principais peças processuais produzidas, bem como as informações sobre o atendimento ao público e as atividades extrajudiciais realizadas que possam influir na avaliação do desempenho funcional.

No decorrer da atual gestão, a Corregedoria-Geral acompanhou o estágio probatório de 19 (dezenove) membros do Ministério Público, dos quais 12 (doze) já foram vitaliciados, ao passo que os outros 7 (sete) ainda cumprem o período de estágio, conforme tabela abaixo:

PROMOTORES DE JUSTIÇA VITALICIADOS

BARTIRA SILVA QUINTEIRO
ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO
ADAÍLTON SARAIVA DA SILVA
RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO
RUTH ARAÚJO VIANA
LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE
PRISCILA KARLA STIVAL FERREIRA
JULIANA DA HORA ALMEIDA
GUSTAVO SCHULT JÚNIOR
PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA
LUMA GOMIDES DE SOUZA
ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA

PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES
LARYSSA SANTOS MACHADO FILGUEIRA
ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
CELEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR
EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA FERRO
JANETE DE SOUSA SANTOS INTIGAR
SAULO VINHAL DA COSTA

A Corregedoria-Geral analisou 22 (vinte e dois) relatórios de cada um dos 12 (doze) membros vitaliciados, totalizando 264 (duzentos e sessenta e quatro) relatórios. Analisou, ainda, até o momento, 15 (quinze) relatórios dos membros sob acompanhamento, num total de 60 (sessenta) relatórios.

O somatório total redunda em 324 (trezentos e vinte e quatro) relatórios de estágio probatório minuciosamente analisados e avaliados pela Corregedoria-Geral ao longo da gestão 2014-2018.

Afora a análise dos relatórios mensais, a Corregedoria-Geral realizou 07 (sete) reuniões ordinárias com os membros em estágio probatório, quando foram repassadas orientações e esclarecidas dúvidas sobre os relatórios mensais e os principais pontos e questões do estágio probatório.

Além disso, nos termos do artigo 87 do [Regimento Interno da Corregedoria-Geral](#), a maior parte dos membros em estágio probatório já foi submetida a, no mínimo, uma inspeção obrigatória, quando foi possível obter informações da comunidade jurídica (juízes, advogados, defensores, serventuários da justiça e outros) e da sociedade em geral sobre a atuação funcional e a conduta pessoal do promotor de justiça.

A título de exemplo, foram realizadas inspeções específicas, para fins de estágio, na 2ª Promotoria de Justiça de Gurupi, na 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, na 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, nas Promotorias de Justiça de Araguaçu, Itacajá, Goiatins e Aurora do Tocantins.



12. RDIR – RESIDÊNCIA, DOCÊNCIA E IMPOSTO DE RENDA

Os membros do Ministério Público devem informar à Corregedoria-Geral o local de residência e o eventual exercício da docência, bem como encaminhar anualmente a relação de bens que compõem seu patrimônio e do respectivo cônjuge ou companheiro.

Na gestão 2014-2018, o Sistema de Residência, Docência e Imposto de Renda – RDIR foi incorporado ao [Athenas](#), o que significou inegável avanço no intercâmbio de informações.

Com sua utilização implementada pelo [Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 001/2016](#), o software extinguiu a comunicação física dos dados e informações, possibilitando o registro eletrônico, em tempo real, através do Sistema RDIR.

Além da economia de gastos com o envio, recebimento e controle de inúmeros memorandos, o RDIR é integrado diretamente aos sistemas do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, possibilitando, assim, que as informações anotadas em um sejam automaticamente confrontadas no outro, mantendo dessa maneira a unicidade fiel dos cadastros de membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

No segundo semestre de 2018, 13 (treze) promotores de Justiça registraram, no sistema, residência em comarca diversa de sua titularidade (devidamente autorizados pelo procurador-geral de justiça), ao passo que apenas 3 (três) membros declararam exercer o magistério.

13. INSPEÇÕES E CORREIÇÕES

O artigo 39, inciso II, da [Lei Complementar Estadual nº 51/2008](#) (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) estabelece que são atribuições do corregedor-geral do Ministério Público “realizar correições e visitas de inspeção nas Promotorias de Justiça”.

Uma das atividades priorizadas pela Corregedoria-Geral na gestão 2014-2018 foi justamente as inspeções nas Promotorias de Justiça, o que permitiu a obtenção de um panorama das atividades judiciais e extrajudiciais desenvolvidas pelas unidades de execução em todo o Estado do Tocantins.

Nesse período, todas as Promotorias de Justiça foram inspecionadas ao menos 02 (duas) vezes. Além das promotorias, também foram objeto de inspeção as Procuradorias de Justiça, os Centros de Apoio, o Gaeco, o Cesaf, o Gecep e o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS).

As tabelas sequenciais retratam as datas que foram realizadas as inspeções ao longo da gestão 2014-2018:

2015	Órgão inspecionado
Janeiro	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Fevereiro	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional Araguaçu Alvorada Figueirópolis Cristalândia Pium
Março	Gaeco NIS Procuradorias de Justiça
Abril	Miracema do Tocantins Miranorte Tocantínia
Junho	Gurupi Peixe Formoso do Araguaia
Agosto	Dianópolis Almas Natividade Setembro Filadélfia Goiatins Itacajá Pedro Afonso
Outubro	Araguaína Wanderlândia
Novembro	Palmas

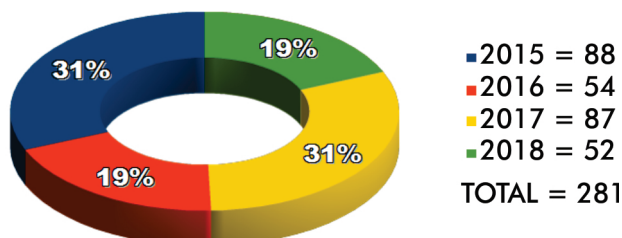
2016	Órgão inspecionado
Janeiro	4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional
Fevereiro	Araguaçu Paraíso do Tocantins Araguacema
Abril	Procuradorias de Justiça Arapoema Colinas do Tocantins Guaraí Colmeia
Maio	Ponte Alta do Tocantins Porto Nacional Novo Acordo
Agosto	Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Itaguatins
Outubro	Taguatinga Aurora do Tocantins Arraias Paraná Palmeirópolis

2017	Órgão inspecionado
Fevereiro	Araguaçu Alvorada Figueirópolis Cristalândia Pium
Março	Gaeco NIS Cesaf Gecep Caops Itacajá
Abril	Miracema do Tocantins Miranorte Tocantínia
Maio	Araguaína Wanderlândia
Junho	Gurupi Peixe Formoso do Araguaia Goiatins
Agosto	Dianópolis Almas Natividade
Setembro	4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins
Outubro	Filadélfia Goiatins Itacajá Pedro Afonso Novembro Aurora do Tocantins Palmas

2018	Órgão inspecionado
Janeiro	Paraíso do Tocantins Araguacema
Fevereiro	Procuradorias de Justiça
Março	Ponte Alta do Tocantins Porto Nacional Novo Acordo
Abril	Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Itaguatins Arapoema Colinas do Tocantins
Maio	Taguatinga Aurora do Tocantins Arraias Paraná Palmeirópolis Guaraí Colmeia
Junho	Tocantinópolis Ananás Xambioá

ANO	PROMOTORIAS	PROMOTORES SUBSTITUTOS	PROCURADORIAS	OUTROS ÓRGÃOS	TOTAL
2015	74	0	12	2	88
2016	40	2	12	0	54
2017	74	4	0	9	87
2018	40	0	12	0	52
TOTAL GERAL					281

INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE 2015 E 2018



Em todas as inspeções a Corregedoria-Geral dedicou especial atenção à atuação dos membros na condução e impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais, os quais foram todos catalogados, o que possibilita hoje uma visão panorâmica do número de feitos em tramitação em todo o Estado do Tocantins.

Nas inspeções realizadas no biênio 2015/2016, a situação encontrada em grande parte das unidades não era das melhores – inobservância de taxonomia, notícias de fato não registradas e autuadas, descumprimento de prazo, e pouco impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais –, especialmente nas Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias.



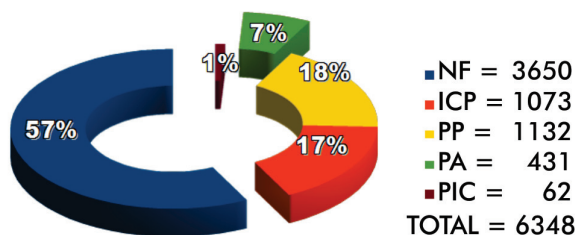
O quadro, no entanto, se alterou de forma positiva em relação às inspeções realizadas no biênio 2017/2018, sendo certo que, após as orientações e recomendações da Corregedoria-Geral e com a implantação do Procedimento Eletrônico Extrajudicial (e-Ext), as unidades de execução se adequaram à taxonomia estipulada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 63/2010) e superaram a inadequada praxe de manter expedientes avulsos nas promotorias (sem autuação e registro).

Os prazos para conclusão dos procedimentos passaram a ser observados na maioria das Promotorias de Justiça, exceção feita a algumas poucas unidades, em que ainda se constata atrasos pontuais, os quais, porém, acabam sendo regularizados com a intervenção da Corregedoria-Geral.

Outra questão que merece destaque é a superação da praxe de realizar atos investigatórios no bojo de notícias de fato, tanto que, em relação às promotorias inspecionadas no biênio 2017/2018, constatou-se que o tipo de procedimento predominante é o inquérito civil:

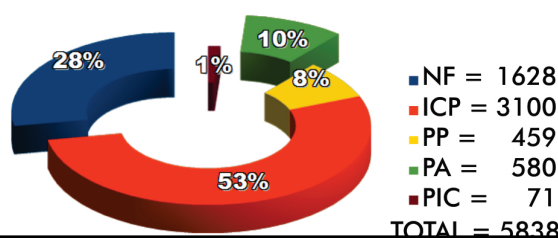
INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE 2015 E 2016		
TIPO DE PROCEDIMENTO	SIGLA	QUANTIDADE
NOTÍCIA DE FATO	NF	3650
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO	ICP	1073
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	PP	1132
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	PA	431
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	PIC	62
TOTAL		6348

INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE 2015 E 2016



INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE 2017 E 2018		
TIPO DE PROCEDIMENTO	SIGLA	QUANTIDADE
NOTÍCIA DE FATO	NF	1628
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO	ICP	3100
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO	PP	459
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	PA	580
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	PIC	71
TOTAL		5838

INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE 2017 E 2018



Constatada uma inegável evolução sob o aspecto procedimental e de organicidade, o grande desafio continua sendo a efetividade, a resolutividade e o protagonismo do Ministério Público na instauração, condução e impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais.

Nesse contexto, deve a Corregedoria-Geral doravante buscar a máxima efetividade das diretrizes da Carta de Brasília¹, observando-se, por ocasião das inspeções futuras, alguns pontos essenciais para se aferir o protagonismo da atuação do membro do Ministério Público e a resolutividade de suas ações:

- 1) efetividade das decisões e despachos proferidos nos procedimentos extrajudiciais;
- 2) cumprimento das recomendações por parte dos destinatários;
- 3) cumprimento dos termos de ajustamento de conduta por parte dos compromissários;
- 4) índice de procedência dos pedidos nas ações civis públicas ajuizadas;
- 5) impacto social advindo do cumprimento das recomendações;
- 6) impacto social advindo do cumprimento dos termos de ajustamento de conduta.

14. PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Entre as atribuições da Corregedoria-Geral, a atividade disciplinar destaca-se como uma das mais importantes.

O artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) estabelece que são atribuições do corregedor-geral do Ministério Público “instaurar e presidir sindicância”.

A Sindicância tem caráter investigatório e destina-se a apurar possível infração aos deveres do cargo atribuída a membro do Ministério Público, nos termos do procedimento preconizado pelos artigos 205 e seguintes da [Lei Complementar Estadual nº 51/2008](#) e 66 do [Regimento Interno da Corregedoria-Geral](#).

O Regimento Interno, artigo 63, regulamenta ainda o Pedido de Providências, Classe I, também de natureza disciplinar, que pode ser instaurado previamente à sindicância, com o objetivo de “dar oportunidade ao inte-

¹ Aprovada pela Corregedoria Nacional e pelas Corregedorias Gerais dos Estados e da União no 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, realizado em Brasília, no mês de setembro de 2016.

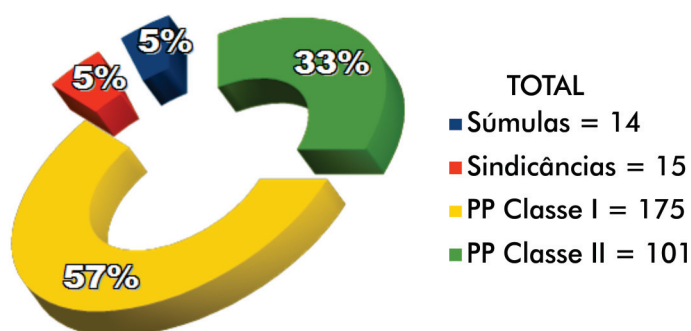
ressado para se manifestar acerca da irregularidade que lhe tenha sido atribuída”. Prestadas as informações pelo membro do Ministério Público, o Pedido de Providências, Classe I, pode ser arquivado, transformado em Sindicância ou, ainda, ensejar o oferecimento de Súmula de Acusação perante o Conselho Superior do Ministério Público.

Por outro lado, sem ostentar natureza disciplinar, o Regimento Interno, artigo 65-A, normatiza o Pedido de Providências, Classe II, destinado, por exemplo, aos procedimentos de estudos, consultas, averbações e outros atos inerentes às atribuições da Corregedoria-Geral.

Além dos procedimentos acima referidos, a Lei Complementar Estadual nº 51/2008 e o Regimento Interno da Corregedoria-Geral disciplinam a Súmula de Acusação, peça inicial do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), que deve se lastrear em elementos probatórios (colhidos, de regra, na Sindicância) capazes de demonstrar indícios de autoria e prova da materialidade da infração.

A tabela a seguir demonstra o quantitativo de Sindicâncias e Pedidos de Providência instaurados pela Corregedoria-Geral no período de 2015 a 2018, bem como o número de Súmulas de Acusação oferecidas:

ANO	SÚMULAS	SINDICÂNCIAS	PP CLASSE I	PP CLASSE II	TOTAL GERAL
2015	10	10	38	10	68
2016	2	4	72	5	83
2017	2	1	56	49	108
2018	0	0	9	37	46
TOTAL	14	15	175	101	305



15. PROJETOS

15.1 PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA – PATC

O Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva foi instituído no mês de março de 2015, através do Ato Conjunto nº 001/2015, subscrito pelo procurador-geral de justiça e pelo corregedor-geral do Ministério Público.

Sua idealização surgiu após as primeiras inspeções realizadas no início do ano de 2015, ocasião em que a equipe da Corregedoria-Geral constatou, em várias unidades, a existência de procedimentos extrajudiciais sem o devido impulsionamento, muitos em tramitação há vários anos.

Paralelo a isso, a Corregedoria-Geral acompanhava a atuação funcional de 7 (sete) membros em estágio probatório, aprovados no 9º Concurso Público, com previsão de nomeação, à época, de outros candidatos aprovados no concurso, o que acabou por ocorrer nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Nesse processo de acompanhamento, verificou-se que alguns promotores de justiça substitutos, em virtude de suas designações, passavam todo o período de estágio probatório em órgãos especializados, muitas vezes cumprindo o lapso de avaliação sem atuar na área dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, o que lhes prejudicava ao longo da carreira, em razão da falta de experiência na matéria.

Nesse contexto, foi criado o Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, com 02 (duas) finalidades básicas: a) normalizar o acervo de procedimentos extrajudiciais das Promotorias de Justiça com atribuição na tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; b) permitir aos promotores de justiça substitutos, especialmente aqueles designados para atuar em promotorias criminais, um primeiro contato com a tutela coletiva, mediante a análise e impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais.

A execução do projeto teve início em junho de 2015, sendo que desde então 14 (catorze) Promotorias de Justiça já foram atendidas:

1ª Entrância

Promotoria de Justiça de Almas

Promotoria de Justiça de Araguacema

Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins

Promotoria de Justiça de Goiatins

Promotoria de Justiça de Itacajá



2ª Entrância

Promotoria de Justiça de Colmeia

Promotoria de Justiça de Filadélfia

Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia

3ª Entrância

2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins

2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis

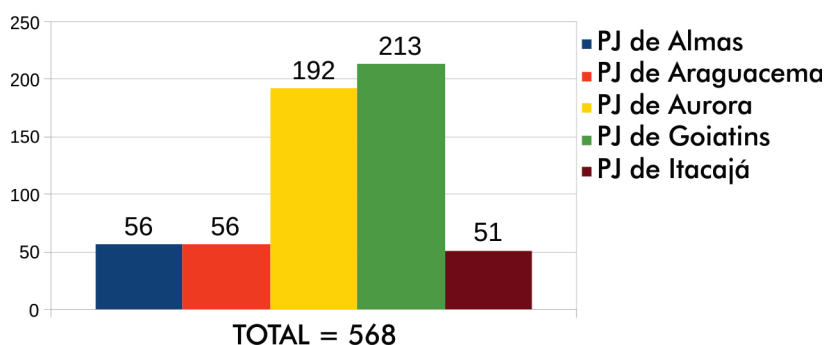
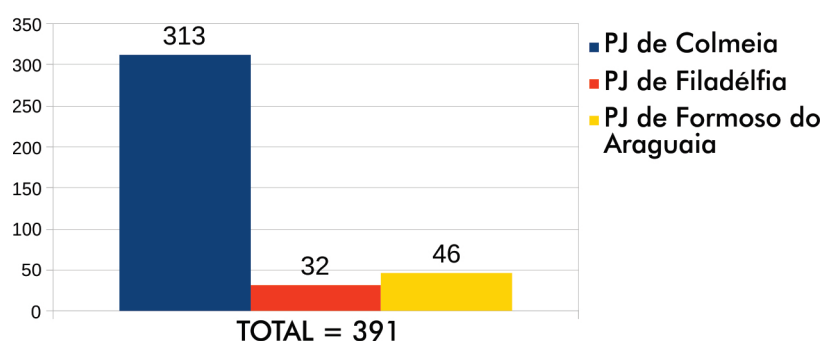
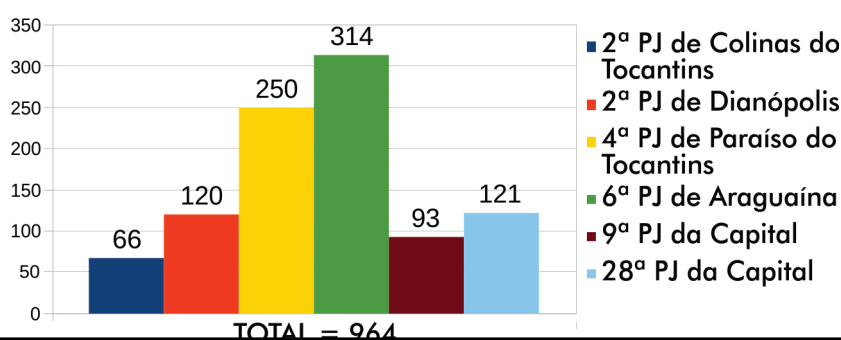
4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins

6ª Promotoria de Justiça de Araguaína

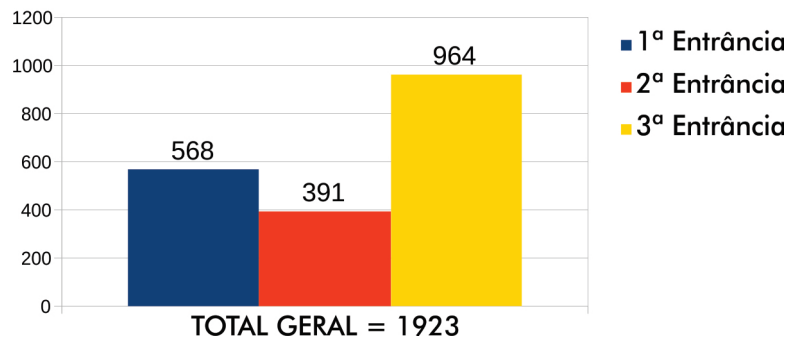
9ª Promotoria de Justiça da Capital

28ª Promotoria de Justiça da Capital

Os esforços empreendidos pela equipe da Corregedoria-Geral, em parceria com os promotores de justiça substitutos, possibilitaram a análise e o impulsionamento de quase dois mil procedimentos extrajudiciais, conforme representação disposta a seguir:

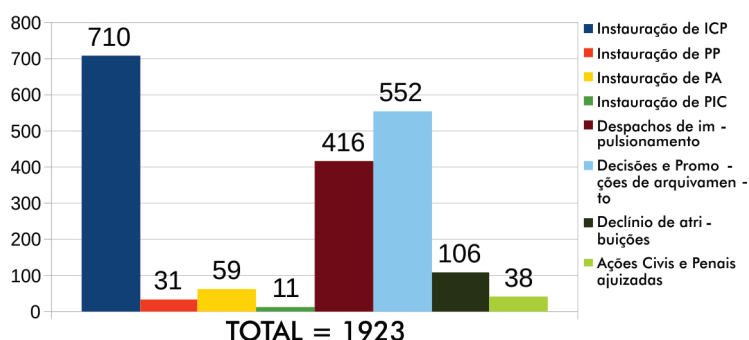
1ª Entrância**2ª Entrância****3ª Entrância**

Todas as entrâncias



O impulsionamento dos procedimentos resultou nas seguintes providências:

Providências adotadas



O projeto alcançou plenamente suas finalidades e expectativas iniciais, especialmente em função do significativo número de promotorias atendidas e de procedimentos analisados, bem como do permanente contato que os membros em estágio probatório obrigatoriamente mantêm com a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos no início da carreira.

O apoio institucional ao trabalho realizado materializou-se com a premiação da medalha de ouro concedida pelo procurador-geral de Justiça, José Omar de Almeida Júnior, durante reunião da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, no final de 2018.

15.2 NÚCLEO DE ESTATÍSTICAS

A Comissão Permanente de Gestão Estratégica (CPGE) aprovou em setembro de 2018 a criação do Núcleo de Estatística da Corregedoria-Geral, projeto elaborado em parceria com o Departamento de Planejamento do Ministério Público tocantinense.

A iniciativa visa suprir antiga demanda do órgão e da comunidade, que busca cotidianamente por informações detalhadas da atuação ministerial, bem como disponibilizar referências aos gestores, aprimorando a assertividade durante as tomadas de decisões.

Atualmente o projeto de criação do Núcleo está em fase de aperfeiçoamento por parte do Escritório de Projetos e logo após seguirá para apreciação do Colégio de Procuradores.

15.3 SISTEMA RAF

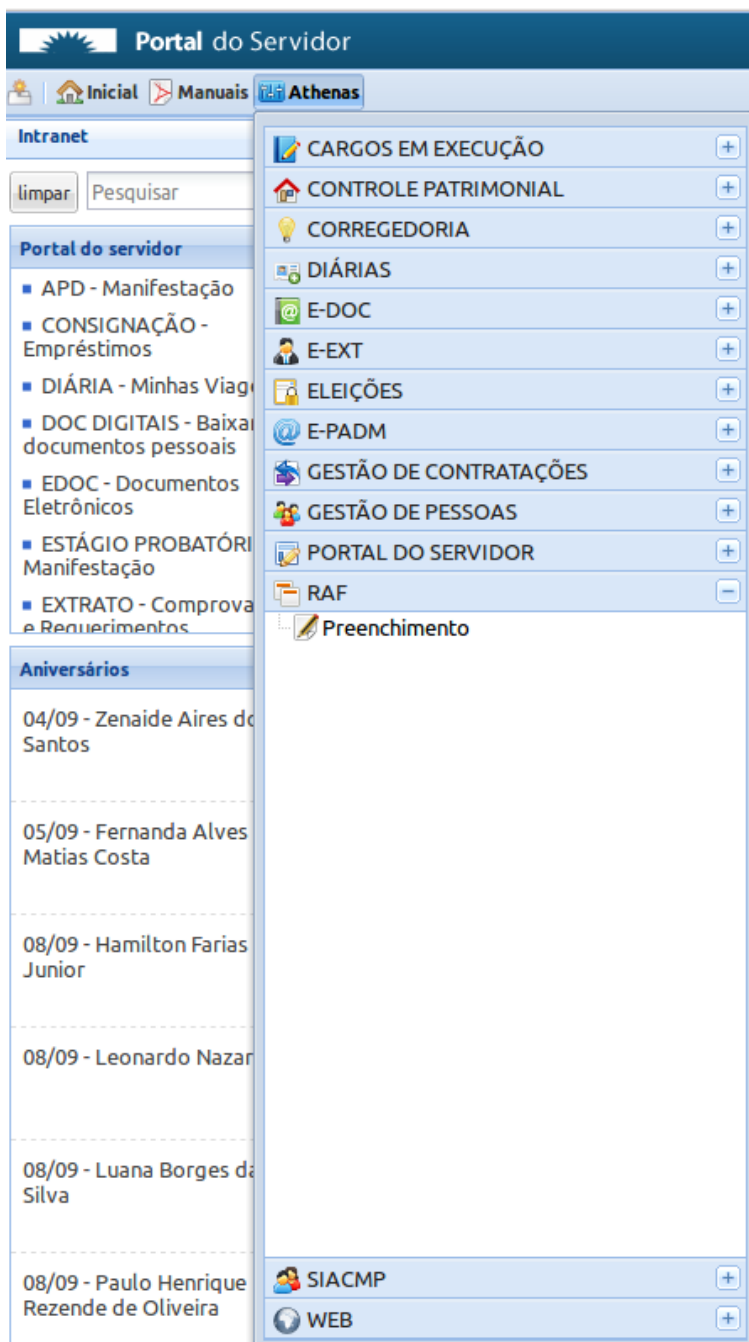
Os membros do Ministério Público devem encaminhar mensalmente à Corregedoria-Geral o relatório de atividades funcionais – RAF, que registra dados estatísticos das movimentações processuais e procedimentais realizadas no período.

A [captação automatizada de dados do sistema e-Proc](#) para preenchimento direto do Relatório de Atividades Funcionais – RAF, iniciada no ano de 2017, foi uma das grandes inovações da gestão 2014-2018.

Inicialmente, os dados eram lançados no sistema de forma manual, em folhas de papel A4, cujo registro era trabalhoso e por vezes inconsistente. Posteriormente os lançamentos passaram a ser digitais, através do Sistema Arquimedes, mas ainda com inscrições manuais, artesanais e individualizadas.

A nova ferramenta, que possibilita a exportação de dados do sistema e-Proc significou inegável avanço, vez que os membros do Parquet tocantinense há tempos demandavam por algo que diminuísse o tempo despendido com as anotações e lançamentos dos dados no relatório de atividades funcionais.

Visando guiar os usuários na utilização do novo sistema, a Corregedoria-Geral confeccionou um [manual de preenchimento](#) e produziu, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, [três vídeos em forma de tutorial](#), elucidando desde o acesso ao aplicativo até a análise comparativa entre relatórios dos sistemas.



A ideia de evolução contínua aplicada no cotidiano da Corregedoria-Geral fez com que a primeira versão do software, implementada em agosto de 2017, fosse repaginada por completo menos de um ano depois, tornando o uso mais fluido e confiável.

Nas etapas futuras, o RAF integrará a alimentação, também automática, do sistema de procedimentos extrajudiciais (e-Ext), utilizando em todos os âmbitos a [classificação taxonômica delineada pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP](#).

O Relatório de Atividades Funcionais pode ser acessado pelos submenus do [sistema Athenas](#), mediante uso de login e senha pessoal dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

15.4 SISTEMA GESTOR DE INSPEÇÕES

Outra inovação tecnológica implementada pela gestão 2014-2018 foi o Sistema Eletrônico Gestor de Inspeções, aprovado na [6ª reunião da Comissão Permanente de Gestão Estratégica – CPGE](#) como um dos projetos elaborados pela Corregedoria-Geral.

Com alinhamento direto ao planejamento estratégico institucional, o sistema otimiza a utilização de recursos já existentes no órgão sem gerar custos externos, vez que foi criado desde a base pela equipe do órgão correicional.

Anteriormente, todas as inspeções e correições eram registradas de modo exclusivamente manual, em formulários preenchidos e arquivados fisicamente, o que dificultava futuras consultas e comparações de resultado.

Agora, o Gestor de Inspeções disponibiliza acesso de informações em tempo integral pelo sistema [Athenas](#), ficando disponível tanto para a equipe que coordena os dados quanto para os membros avaliados.

15.5 SISTEMA DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS

Um dos projetos iniciados no ano de 2018 trata da criação de um sistema próprio para registro dos prontuários eletrônicos, que servem para armazenamento dos registros funcionais dos membros do MP.

Atualmente, tais dados são registrados em documentos individuais, resguardados por cópias de segurança na rede da Procuradoria-Geral de Justiça. Entretanto, com o novo software, as informações serão integradas à base unificada do Athenas, possibilitando gerenciamento otimizado, lançamento ágil de novas anotações e geração de relatórios de produtividade e apontamentos específicos de cada membro, como cursos, graduações e etc.

16 REDISTRIBUIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Com base nos [dados levantados nas inspeções e correições](#) e visando uma distribuição mais igualitária dos serviços, a Corregedoria-Geral propôs ao Colégio de Procuradores a redefinição e redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital e de Araguaína, as duas maiores do Estado.

As propostas apresentadas pela Corregedoria-Geral, protocoladas respectivamente, nos meses de junho de 2016 e maio de 2018, foram acolhidas quase integralmente pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

[Em relação a Araguaína](#), a intervenção da Corregedoria-Geral resultou na criação da 14ª Promotoria de Justiça, que detém atribuições na tutela do patrimônio público.

Afora isso, em decorrência da intervenção mediadora da Corregedoria-Geral, foram redefinidas as atribuições das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins e Porto Nacional.

Em todas as situações expostas, foi levada em consideração não somente a frieza dos números, mas também a afinidade entre as matérias e as sugestões dos membros do Ministério Público, sendo que, em relação a Araguaína, o pleito de redefinição das atribuições somente foi protocolado após uma reunião com os Promotores de

Justiça, que, mediados pela Corregedoria-Geral, deliberaram consensualmente sobre o assunto.



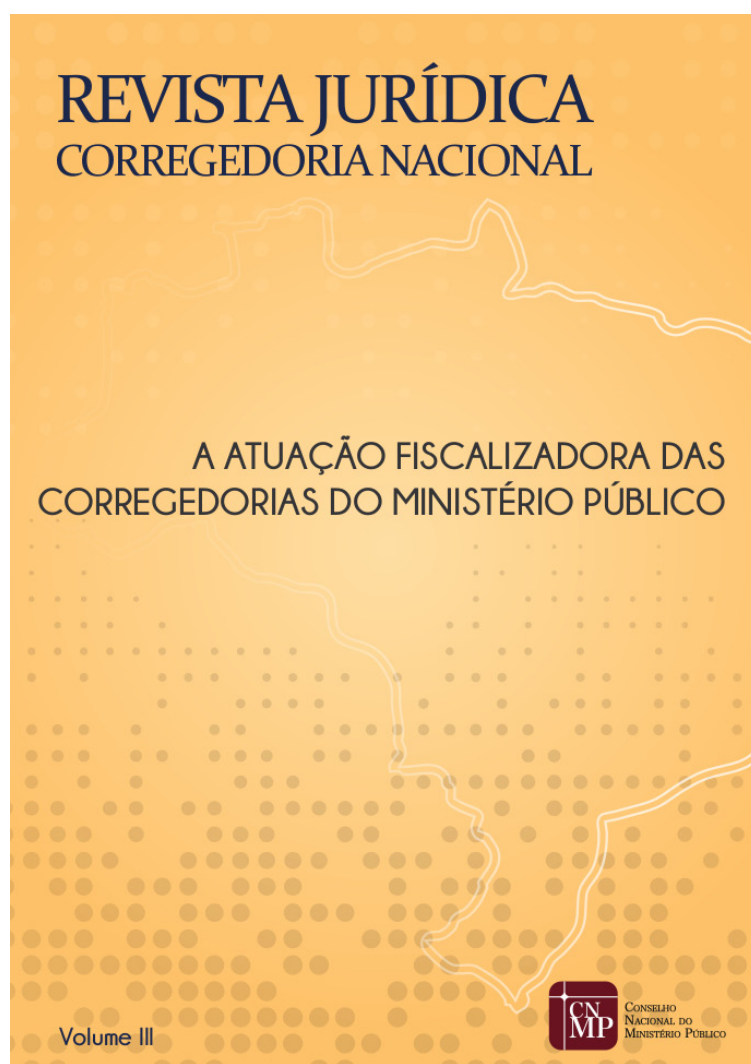
17 PUBLICAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO EM REVISTA DA CORREGEDORIA NACIONAL

No início do ano de 2015, a Corregedoria-Geral editou a [recomendação CGMP nº 029/2015](#), que fixa diretrizes orientadoras aos membros do Ministério Público a respeito dos procedimentos extrajudiciais, no tocante à taxonomia, ao prazo e aos aspectos procedimentais.

O documento foi objeto de destaque na Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, [Volume III](#), na área de boas práticas.

Lançada no ano de 2017, a revista oferece aos leitores artigos, comentários sobre jurisprudência e boas práticas sobre a atuação fiscalizadora das corregedorias do Ministério Público.

Durante divulgação da revista, [o corregedor nacional do Ministério Público, à época, Cláudio Portela](#), pontuou que “a Corregedoria Nacional do Ministério Público, que exerce o controle externo, e as corregedorias das unidades do MP, que exercem o controle interno, terão à sua disposição artigos de indiscutível qualidade técnica, para o fortalecimento de sua relevante atividade fiscalizatória”.



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de publicação da revista surgiu nesse último semestre, movida especialmente pelo objetivo de prestar contas à sociedade, bem como aos membros e servidores do Ministério Público a respeito dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral ao longo da gestão 2014-2018.

Uma gestão que procurou conferir máxima efetividade ao princípio da eficiência, visando sempre o melhor para o Ministério Público e para a sociedade tocantinense.

As limitações são inerentes ao ser humano e, por certo, erros foram cometidos. Todavia, a sensação é que foi feito o que estava ao alcance da equipe da Corregedoria-Geral.

Exerceu-se o controle repressivo, quando se reputou necessário. Mas, muito além disso, procurou-se estabelecer um diálogo institucional, ouvindo e permitindo a participação dos membros. Valorizou-se o viés pedagógico. Foi nesse contexto que a Corregedoria se fortaleceu e se solidificou como órgão da Administração Superior imbuída do propósito de orientar, estimular e fomentar a atuação dos Promotores de Justiça em suas diversas áreas de atuação.

Tem-se a certeza de que uma semente foi plantada.

Obrigado pela leitura.

Equipe da Corregedoria-Geral

